

EDITAL Nº 001/2026 PARA SELEÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ACRE PARA ACESSO AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - MAIS GESTÃO MDA

A **Universidade Federal do Acre - UFAC**, no uso de suas atribuições, torna público a ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR para acesso ao “Programa Nacional de Apoio à Qualificação da Gestão dos Empreendimentos da Agricultura Familiar – Mais Gestão” do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), sob a égide da Lei Federal nº 8.958/1994, Decreto Federal nº 8.241/2014, Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes e condições estabelecidas no presente edital.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente edital tem como objeto selecionar Cooperativas da Agricultura Familiar interessadas na recepção de ações voltadas à implementação do “Programa Nacional de Apoio à Qualificação da Gestão dos Empreendimentos da Agricultura Familiar - Mais Gestão” do Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA (<https://www.gov.br/mda/pt-br/portaria-institui-acoes-para-ofortalecimento-da-agricultura-familiar-2>), instituído pela Portaria do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) n.º 26, de 10 de agosto de 2023.

1.2. Para efeitos deste edital, considera-se Cooperativa Agricultura Familiar e/ou Reforma Agrária aquele que possuir em seu quadro de cooperados 50% (cinquenta por cento) ou mais membros considerados Agricultores Familiares nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.326/2006, possuidores de CAF ou DAP ou outros documentos que comprovem sua origem.

1.3. Este edital não prevê o repasse de recursos financeiros diretamente aos empreendimentos selecionados.

1.4. Os prazos, condições e demais informações para a adesão estão detalhadas no decorrer deste edital, sendo que os casos omissos serão levados à Comissão de Validação e Seleção Interna, designada pela UFAC.

2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Edital Cooperativas da Agricultura Familiar, constituídas e situadas no Estado do Acre.

2.2 Não serão admitidos neste edital empreendimentos isolados ou a participação de Cooperativas que não atendem às condições deste Edital.

2.3 Serão selecionados **20 empreendimentos** da Agricultura Familiar (Cooperativas) tendo como referência a seguinte distribuição: **que**

tenham sede no Estado do Acre.

2.4 Não serão habilitados empreendimentos Cooperativas da Agricultura Familiar que já estejam sendo atendidas por políticas, programas ou projetos públicos com o mesmo objeto a fim de evitar a destinação de recursos em duplicidade para a mesma função.

2.5 Os critérios de seleção e classificação dos empreendimentos de Cooperativas da Agricultura Familiar serão pontuados conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição dos critérios	Pontuação	Máx	Meios de Comprovação
1	Tempo de Atividade do Empreendimento	1 a 3 anos (5 pontos)	10	Ata de fundação da entidade (cópia)
		4 anos ou mais (10 pontos)		
2	ORIGEM Empreendimento oriundo de Assentamentos da Reforma Agrária ou de povos e Comunidades Tradicionais (PCT) Comunidades Extrativistas de Manejo Sustentável	Se SIM (10 pontos)	10	Declaração do Incra/Fundação Palmares/Funai / CAF Extrativista (para indígenas e quilombola será aceito o NIS)
3	Participa ou atua em rede de cooperativismo da agricultura familiar	10 pontos	10	Declaração de apoio de um sistema cooperativo da agricultura familiar ou povos de comunidades tradicionais
4	Número de Mulheres na Direção ou Conselhos da Organização	5 ou mais (10 pontos) 3 ou 4 (8 pontos) 1 ou 2 (6 ponto)	10	Declaração acompanhada da Ata de nomeação da atual direção da entidade (Atenção para observação 1

				com possível envio de declaração da entidades nos casos citados) (Conforme Anexo II)
5	Número de Jovens (até 29 anos) sócios na Direção ou Conselhos da Organização	5 ou mais (10 pontos) 3 ou 4 (8 pontos) 1 ou 2 (6 ponto)	10	Declaração da entidade sobre a ficha técnica dos dirigentes ou conselheiros (Conforme Anexo II)
6	Quantidade de Cooperados.	Mais de 100 cooperados (7 pontos) Menos de 100 cooperados (10 pontos)	10	Declaração em Relação ao quadro social devidamente assinado pela direção (Conforme Anexo II)
7	A organização produz e comercializa alimentos para o PAA e/ou PNAE	10 pontos	10	Contratos Assinados
8	A organização tem certificação orgânica seja OCS, Participativa ou Auditoria	05 pontos por certificado	10	Certificados
9	CNPJ cooperativa da	-	-	Cartão do CNPJ
Pontuação Máxima			75	

Observação 1:

Em conformidade com as perspectivas de gênero, este edital adota o conceito de que a identidade de gênero é autodeclarada. Portanto, o termo "mulheres" inclui todas as pessoas que se identificam com o gênero feminino, abrangendo mulheres cisgênero, transgênero, transexuais e travestis.

Observação 2: PCTs: Povos Indígenas, Quilombolas, Seringueiros, Castanheiros, Quebradeiras de coco-de-babaçu, Comunidades de Fundo de Pasto, Pescadores Artesanais, Marisqueiras, Ribeirinhos, Varjeiros, Praieiros, entre outros.

Observação 3: Todas as informações prestadas na ficha de inscrição ao Edital e na apresentação da cópia do estatuto do empreendimento serão de inteira responsabilidade

do representante legal (indicado e firmado com assinatura na mesma ficha), com possibilidade de aferição pela coordenação do projeto.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1. Os empreendimentos da Agricultura Familiar, Cooperativas selecionados farão *jus* a visitas regulares de assessoramento técnico de um(a) analistas/consultores e agentes cooperativistas (físicas e/ou jurídica) – para atuar dentro das organizações durante o período de 12 (doze) meses. Cada analista fará o acompanhamento de mais de uma cooperativa ou empreendimento. O(A) analista será contratado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino e Pesquisa e Extensão – FUNDAPE, que será responsável pelos custos decorrentes da atividade.

3.2. Os(as) analistas junto com a Coordenação do projeto realizarão:

- a) Mapeamento e Diagnóstico participativo a fim de identificar as demandas das entidades.
- b) Construção e apresentação do Plano de Ação.
- c) Visitas mensais e/ou reuniões virtuais com empreendimentos de
- d) Cooperativas da Agricultura Familiar ao qual está vinculado para execução e acompanhamento do Plano de Ação.

3.3. Os empreendimentos de Cooperativas da Agricultura Familiar selecionados receberão também:

- a) Cursos de capacitação para dirigentes e indicados;
- b) Participação em eventos para socialização de demandas e resultados alcançados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrever-se, os empreendimentos de Cooperativas da Agricultura Familiar deverão preencher o questionário eletrônico disponível no google forms pelo seguinte endereço: <https://forms.gle/wD7BuM4SApSWe4S78>

4.2. O questionário está composto pelos seguintes itens:

- a) Documentos comprobatórios (item 2.5 deste edital)
- b) Dados Cadastrais do representante e da Instituição
- c) Questionário de Seleção devidamente respondido
- d) Declaração de conformidade (Anexo I do edital)

4.3. Somente a Declaração de Conformidade deverá ser preenchida manualmente e, posteriormente, anexada ao questionário eletrônico.

4.4. O período de inscrição é de **20 de fevereiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2026. Conforme o Cronograma deste Edital.**

4.5. A lista com as inscrições deferidas será publicada no site da UFAC pelo link: <https://www3.ufac.br/proex/2026> .É de responsabilidade dos empreendimentos de Cooperativas da Agricultura Familiar acompanharem o processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os empreendimentos da Agricultura Familiar, Cooperativas serão avaliados por meio das seguintes etapas:

ETAPA 1: Envio dos documentos comprobatórios no prazo;

ETAPA 2: Pontuação dos documentos apresentados conforme item 2.5.

5.2. O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será publicado no site da UFAC pelo link <https://www3.ufac.br/proex/2026>. É de responsabilidade da pessoa/instituição candidata acompanhar o processo seletivo.

5.3. Critério de desempate: No caso de empate serão consideradas as maiores pontuações nos itens: 1, 5 e 7, subsequentemente do item 2.5.

5.4. Não serão habilitados os licitantes para empreendimentos da Agricultura Familiar:

5.4.1 Não atendam às condições e prazos deste Edital e seu(s) anexo(s).

5.4.2 Já estejam sendo atendidas por políticas, programas ou projetos públicos com o mesmo objeto a fim de evitar a destinação de recursos em duplicidade para a mesma função

5.5 Os documentos deverão ser encaminhados, de forma legível e, quando necessário, assinados. Documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	20 a 26/02/2026
Publicação do Deferimento/Indeferimento das Inscrições	27/02/2026
Prazo de Recurso ao Deferimento/Indeferimento das Inscrições	28/02 a 01/03/2026
Publicação do Resultado Preliminar	02/03/2026
Prazo de Recurso ao Resultado Preliminar	03/03/2026
Publicação do Resultado Final	Até 05/03/2026

6.1. Para interposição de recursos dos empreendimentos de Cooperativas da Agricultura Familiar neste processo seletivo o e-mail utilizado será: entre em contato pelo e-mail: maisgestaoufac@yahoo.com

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação dos empreendimentos de Cooperativas da Agricultura Familiar neste processo seletivo implica na aceitação das regras do Edital.

7.2 É de inteira responsabilidade dos empreendimentos de Cooperativas da Agricultura Familiar acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site da UFAC pelo link <https://www3.ufac.br/proex/2026>

7.3 Fica assegurado a Coordenação do Projeto, o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

7.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota dos empreendimentos de Cooperativas da Agricultura Familiar neste Processo Seletivo.

7.5 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site da UFAC pelo link <https://www3.ufac.br/proex/2026>

7.6 Em caso de dúvidas e interposição de recursos do Cronograma, entre em contato pelo e-mail: maisgestaoufac@yahoo.com

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DO LINK DO GOOGLE FORMS

Para fins de orientação no preenchimento do *link do google forms*, seguem os dados e documentos que serão solicitados durante o processo.

1 Parte: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (ITEM 2.5 DESTE EDITAL)

Para fins de inscrição no processo seletivo do Edital 001/2025 do Projeto “Programa Mais Gestão para Promoção e Fortalecimento de Cooperativas da Agricultura Familiar, no estado do Acre”, solicitamos as informações, que serão usadas como critérios para a seleção, e seus devidos documentos comprobatórios, conforme informado no referido Edital:

Dos critérios para seleção	Sobre o Empreendimento	Documentos Comprobatórios
1. Qual o Tempo de Atividade do Empreendimento	1 a 3 anos	ATA de fundação da entidade (cópia)*
	+ de 4 anos	
2 . A entidade/empreendimento é oriunda de Assentamentos da Reforma Agrária ou de povos e Comunidades Tradicionais. (PCTs)* - Quilombolas, Indígenas, Ribeirinhos e Outros, Comunidades Extrativistas de Manejo Sustentável	Se SIM	Declaração do Incra/Fundação Palmares/Funai/ CAF Extrativista (para indígenas e quilombola será aceito o NIS) *
3. A entidade participa ou atua em rede de cooperativismo da agricultura familiar.	se sim	Declaração de apoio de um sistema cooperativo da agricultura familiar ou povos de comunidades tradicionais*

4. Informar o Número de Mulheres na Direção ou Conselhos da Organização	5 ou mais 3 ou 4 1 ou 2	Declaração acompanhada da ATA de nomeação da atual direção da entidade (Atenção para observação 1 com possível envio de declaração da entidades nos (casos citados)*)
5. Informar o Número de Jovens (até 29 anos) sócios na Direção ou Conselhos da Organização	5 ou mais 3 ou 4 1 ou 2	Declaração da entidade sobre a ficha técnica dos dirigentes ou conselheiros*
6. Informar o Tamanho da Organização (número de sócios)	Mais de 100 cooperados Menos de 100 cooperados	Declaração em Relação ao quadro social devidamente assinado pela direção*
7. A organização produz e comercializa alimentos para o PAA e/ou PNAE	10 pontos	Contratos Assinados
8. A organização tem certificação orgânica seja OCS, Participativa ou Auditoria	05 pontos por certificado	Certificados
9. Inserir CNPJ da cooperativa	-	Cartão do CNPJ

Documentos comprobatórios*

2 Parte: QUESTIONÁRIO DE SELEÇÃO – PROGRAMA MAIS GESTÃO

(Portaria MDA nº 26, de 10 de agosto de 2023)

1. Identificação da Organização

1.1. Nome da cooperativa: _____

1.2. CNPJ: _____

1.3. Endereço completo: _____

1.4. Município/UF: _____

1.5. Nome do(a) presidente(a) ou responsável legal: _____

1.6. Contatos (telefone, e-mail, site/redes sociais): _____

1.7. Ano de fundação: _____

1.8. Número atual de cooperados(as): _____

1.9. Percentual aproximado de mulheres: _____%

1.10. Percentual aproximado de jovens (até 29 anos): _____%

1.11. A cooperativa possui Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)? () Sim () Não () Em processo

1.2. A organização faz parte de uma **Central de Cooperativas** ou **Rede de Cooperativas**?

() Sim () Não

Se sim, informe o nome: _____

1.3. Movimento Social ou Rede ao qual está vinculada (se houver):

() MST () Movimento de Mulheres () Rede Ecovida () Outros: _____

2. Organização e Gestão

2.1. A cooperativa possui estatuto social atualizado? () Sim () Não

2.2. A cooperativa possui registro ativo na Junta Comercial? () Sim () Não

2.3. Possui regimento interno e/ou manual de gestão? () Sim () Não

2.4. Há equipe técnica ou administrativa contratada? () Sim () Não

Se sim, especifique cargos e funções:

2.5. Há registro contábil e prestação de contas regulares? () Sim () Não

2.6. A cooperativa utiliza sistema informatizado para gestão (financeira, administrativa ou comercial)? () Sim () Não () Parcialmente

2.7. Já participou anteriormente do Programa Mais Gestão ou de outros programas

federais de fortalecimento da agricultura familiar (ex: PAA, PNAE, ATER, Conab)?

☐ Sim ☐ Não

Se sim, especifique: _____

3. Produção e Sustentabilidade

3.1. Quais são os principais produtos cultivados ou produzidos pela cooperativa?

3.2. A produção é voltada principalmente para:

☐ Consumo local

☐ Feiras e mercados regionais

☐ Programas públicos (PAA, PNAE, CONAB)

☐ Exportação

☐ Outros (especificar): _____

3.3. A produção é:

☐ Agrícola ☐ Pecuária ☐ Extrativista ☐ Mista

3.4. A cooperativa adota práticas de manejo sustentável ou agroecológicas? ☐ Sim

☐ Não ☐ Parcialmente

Se sim, quais?

☐ Produção orgânica certificada

☐ Uso racional de insumos

☐ Integração lavoura-pecuária-floresta

☐ Reflorestamento ou sistemas agroflorestais

☐ Conservação do solo e da água

☐ Outros: _____

3.5. A cooperativa possui certificação ou selo da Agricultura Familiar? ☐

Orgânico ☐ Produto da Agricultura Familiar

SENAF: ☐ Mulher ☐ Juventude ☐ Quilombola ☐ Indígena ☐ Sociobiodiversidade ☐ Empresas

☐ Outros: _____

3.6. Principais dificuldades enfrentadas na produção:

☐ Acesso a insumos ☐ Transporte/logística ☐ Mão de obra

☐ Clima ☐ Falta de assistência técnica ☐ Comercialização

☐ Outros: _____

4. Agroindústria e Agregação de Valor

4.1. A cooperativa possui estrutura própria de agroindústria? ☐ Sim

☐ Não

4.2. Tipo de processamento realizado:

☐ Beneficiamento de grãos ☐ Produção de polpas, sucos ou doces

☐ Laticínios ☐ Carnes e embutidos ☐ Panificados ☐ Outros: _____

4.3. Capacidade média mensal de produção/processamento:

4.4. A agroindústria possui registro sanitário?

☐ SIM ☐ SIE ☐ SISBI ☐ Não possui

4.5. Há planos de ampliar, modernizar ou criar novas agroindústrias?

☐ Sim ☐ Não ☐ Em estudo

4.6. A cooperativa realiza controle de qualidade, rastreabilidade ou boas práticas de fabricação?

☐ Sim ☐ Não ☐ Parcialmente

5. Comercialização e Mercados

5.1. Principais canais de comercialização:

☐ Feiras ☐ Vendas diretas ☐ Programas públicos (PAA/PNAE)
☐ Mercados institucionais ☐ Supermercados ☐ Exportação ☐ Outros: _____

5.2. A cooperativa possui marca própria ou identidade visual? ☐ Sim

☐ Não

5.3. Possui estrutura de armazenagem, transporte ou logística própria?

☐ Sim ☐ Não ☐ Parcialmente

5.4. Há planejamento ou estratégias de marketing e vendas?

☐ Sim ☐ Não ☐ Em elaboração

5.5. Participa de redes ou centrais de cooperativas?

☐ Sim ☐ Não

Se sim, quais: _____

6. Acesso a Crédito, Financiamentos e Apoios

6.1. A cooperativa já acessou crédito rural ou financiamentos? ☐ Sim

☐ Não

6.2. Instituição financeira:

☐ Banco do Brasil ☐ Caixa Econômica ☐ Banco da Amazônia ☐ Banco do Nordeste
☐ Cooperativa de crédito ☐ Outros: _____

6.3. Finalidade do crédito:

☐ Compra de insumos ☐ Construção/melhoria de agroindústria
☐ Aquisição de máquinas/equipamentos ☐ Expansão da produção
☐ Outros: _____

6.4. Principais dificuldades de acesso ao crédito:

☐ Falta de garantias ☐ Documentação ☐ Juros altos
☐ Desconhecimento das linhas disponíveis ☐ Outros: _____

6.5. A cooperativa recebe apoio técnico para elaboração de projetos ou captação

de recursos?

☐ Sim ☐ Não ☐ Ocasionalmente

Se sim, de quem? _____

7. Parcerias e Apoio Institucional

7.1. Há parcerias ativas com instituições públicas ou privadas?

☐ SEBRAE ☐ SENAR ☐ Universidades ☐ Órgãos estaduais/municipais

☐ ONGs ☐ Outros: _____

7.2. Tipo de apoio recebido:

☐ Capacitação ☐ Assessoria técnica ☐ Doação de equipamentos

☐ Consultoria em gestão ☐ Outros: _____

8. Perspectivas e Necessidades

8.1. Quais são as principais demandas atuais da cooperativa?

8.2. Há planos de expansão da produção, comercialização ou agroindústria?

☐ Sim ☐ Não ☐ Em elaboração

Descreva: _____

8.3. Que tipo de apoio institucional, técnico ou de gestão seria mais importante neste momento?

8.4. Quais resultados a cooperativa espera alcançar com o apoio do Programa Mais Gestão?

3 Parte: ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À Comissão do Edital Nº 001/2025, para Seleção DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR para o Projeto “PROGRAMA MAIS GESTÃO PARA PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ESTADO DO ACRE.

O (A) (empreendimentos de Cooperativas da Agricultura Familiar), por meio de seu representante legal, declara, para os fins previstos no Edital atendendo os itens 2.4 e 2.5 (critérios de pontuação), que:

Em atenção ao item 2.4 do Edital Nº 001/2025: Declaramos que nossa entidade não participa de outro projeto Mais Gestão, e/ou outro projeto financiado com recursos públicos para a mesma finalidade;

Em atenção ao critério 2.5: Em consonância com a “Observação 1” do quadro dos critérios de seleção e classificação dos inscritos o percentual total de Mulheres na direção ou conselhos da entidade é de xx,xx% (xis xis, xis xis por cento);

Em atenção ao Critério 6: Considerando a idade de até 29 anos o percentual total de jovens (na direção ou conselhos) é de xx,xx% (xis xis, xis xis por cento);

Em atenção ao Critério 7: Nossa entidade é composta por xxxx cooperados;

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.

(município), (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal: RG: CPF:
(assinatura digital gov.br)